LEI Nº 5.473 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DENOMINA DE "CÉLIO LUIZ" O ESPAÇO DE LAZER E EVENTOS QUE ESPECIFICA.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º A área de lazer e eventos, localizada nas dependências do Estádio Municipal Ferroviário no município de Patrocínio-MG, passa a denominar-se "ESPAÇO DE LAZER E EVENTOS CÉLIO LUIZ".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de junho de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza